



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PLE Nº 11/2026 - Promove alterações na lei municipal nº1.892/2025 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 11/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivo flexibilizar a forma de pagamento da contrapartida financeira prevista em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), permitindo sua antecipação em relação à desocupação total da área objeto do acordo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que o projeto não cria nova despesa pública, tampouco amplia obrigação financeira além daquela já prevista na Lei Municipal nº 1.892/2025, limitando-se a alterar a condição temporal para realização de pagamento já autorizado por norma vigente.

Sob o ponto de vista orçamentário, a despesa já se encontra previamente autorizada, não havendo impacto adicional ao erário, nem necessidade de abertura de crédito adicional, desde que observadas as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

A antecipação do pagamento representa medida de natureza operacional, destinada a viabilizar a execução do acordo firmado, não implicando aumento de despesa, mas apenas alteração na sua execução temporal.

3 – CONCLUSÃO

De acordo com o Artigo 57 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre matérias desta natureza.

Por todo o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Prof. Leandro Sampaio, opina FAVORÁVEL pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei Executivo nº 11/2026, para que seja apreciado e conseqüentemente aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Prof. Leandro Sampaio
Relator da Comissão-FOF

Joilson Silva de Assunção

Presidente

() com o relator

() contrário ao relator

Helenildo dos Reis Pereira

Membro

() com o relator

() contrário ao relator